

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 599



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

(Republicado por incorreção do prazo de execução)  
TERMO ADITIVO Nº 2

**CONTRATO Nº 17/2022**  
**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 3/2021**

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.707.897/0001-98, com sede a Rua Nossa Senhora de Nazaré, 2004 - CEP: 82560000 - Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Antônio Carlos Alves Sampaio, portador da CI.RG nº 3.054.805-1/PR, e CPF/MF nº 478.772.519-04, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato é a execução de continuação da pavimentação de via urbana com Blocos de Concreto tipo "pavers", 7.182,13 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, meio-fio com sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: Avenida do Cerne entre a Rua Ruy Barbosa até estaca 32 + 10,00m. Área Pavimentada: 7.182,13 m<sup>2</sup>. Colocação de placas de comunicação visual. Sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 3/2021, na modalidade de Concorrência, fornecida pelo CONTRATANTE., conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 17/2022, e seu Primeiro Aditivo, pelo presente Termo Aditivo em 147 (cento e quarenta e sete) dias, contados da data de 02/12/2022 a 28/04/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 17/2022, e seu Primeiro Aditivo, pelo presente Termo Aditivo em 180 (cento e oitenta e um) dias, contados da data de 28/01/2023 a 17/08/2023.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE VENTANIA**  
CONTRATANTE

**CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA**  
CONTRATADA

### CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VENTANIA - PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 25/2022

**SÚMULA - Aprovar A adesão do Município ao Repasse Estadual para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e/ou Pessoas com Deficiência, E o Plano Municipal de Ação do Repasse Estadual para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e/ou Pessoas com Deficiência - Ano 2022 - do FEAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 823 de 23 de fevereiro de 2021, e; Considerando a deliberação da Plenária realizada em 28/11/2022.

Considerando a Deliberação 069/2022 que aprova o repasse de recursos fundo a fundo para cofinanciar a oferta de Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência para Municípios de Pequeno Porte I e II.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar A adesão do Município ao Repasse Estadual para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e/ou Pessoas com Deficiência, a ser transferido do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil) reais.

**Art. 2º** - Aprovar Plano Municipal de Ação do Repasse Estadual para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e/ou Pessoas com Deficiência - Ano 2022 - do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social.

**Art. 3º** - O repasse do recurso fundo a fundo será executado no Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ventania/PR, 01 de dezembro de 2022.

**Gabrieli Batista Lima**  
Presidente CMAS de Ventania/PR

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 49/2022 para a Aquisição de placa par inauguração da Escola Municipal Jocelino no Distrito de Novo Barro Preto, conforme orçamento e documentação anexa ao procedimento.

Empresa: Francine Cristina Guicho - CNPJ Nº 26.800.470/0001-23

Valor Global: R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	06.001.12.361.0006.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos primeiro dia de dezembro de 2022.

**Jose Luiz Bittencourt**  
Prefeito Municipal